



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Terça-feira • 3 de Março de 2020 • Ano • Nº 1768

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto Nº 016/2020 de 03 de março de 2020** - Declara Situação de Emergência, em todo território do Município de Ibicuí, Estado da Bahia, notadamente em sua sede, distritos e zona rural, por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) e, dá outras providências.
- **Aviso de Cancelamento Licitação Tomada de Preços Nº 002/2020** – Objeto: Revitalização da praça São Pedro com a conclusão do auditório municipal e pavimentação de ruas no município, contrato de repasse Nº 867208/2018/MCIDADES/CAIXA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

### DECRETO Nº 016/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

*EMENTA: Declara Situação de Emergência, em todo território do Município de Ibicuí, Estado da Bahia, notadamente em sua sede, distritos e zona rural, por ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) e, dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM, amparado, no que estabelece o inciso IV, do art. 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, ainda, no art. 7º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; e

#### CONSIDERANDO:

- I – o longo período de estiagem, que atinge o Município de Ibicuí e a região circunvizinha, e vem reduzindo consideravelmente a vazão média de captação dos reservatórios de abastecimento de água para consumo humano;
- II - que os danos provocados pela severa estiagem vêm impactando diretamente a normalidade da distribuição e fornecimento de água potável para a população de diversos bairros e localidades de nossa cidade, sem falar do comprometimento da normalidade do funcionamento de diversos equipamentos e estabelecimentos públicos que prestam serviços essenciais de caráter ininterrupto como: hospitais, escolas, creches, clínicas e outros; e
- III - considerando os prejuízos provocados na agropecuária em face dos baixos índices pluviométricos;
- IV - que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

#### DECRETA:



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**Art. 1º** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município de Ibicuí, Estado da Bahia, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE - 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016).

**Parágrafo único.** A declaração objeto do “*caput*”, deste artigo autoriza esta Municipalidade a captar recursos financeiros e materiais junto aos diversos órgãos do Governo Federal e Estadual para amenização dos prejuízos decorrentes do considerável período de estiagem severa que vem diminuindo a vazão dos reservatórios de captação de água, para permitir o reestabelecimento da situação de normalidade do abastecimento de água do Município de Ibicuí, tendo em vista que, a Administração Municipal não dispõe de recursos ordinários para arcar com tamanha demanda.

**Art. 2º** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta à escassez hídrica e reabilitação do cenário de normalidade da captação e fornecimento de água no Município de Ibicuí.

**Art. 3º** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à estiagem, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população mais afetada, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

**Art. 4º** Ficam as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, autorizados em caso de risco iminente e de extrema necessidade, de acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, a usarem de equipamentos e propriedades particulares, que possam apoiar o abastecimento, fornecimento e captação de água para o perímetro urbano e rural do Município de Ibicuí, ficando assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

**Parágrafo único.** Os agentes da Defesa Civil ou autoridade administrativa, que possuam o dever legal de agir e venham a se omitir de suas obrigações relacionadas às respostas aos efeitos da estiagem, serão responsabilizados civil e administrativamente.

**Art. 5º** Com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços de captação, tratamento ou distribuição de água, bem como, obras relacionadas à mesma atividade, para a reabilitação dos cenários dos desastres e manutenção da prestação do serviço público essencial de abastecimento de água, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedadas a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor nesta data e terá validade por 90 (noventa) dias.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ, Estado da Bahia, em**  
03 de Março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS GALVÃO DE ASSIS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICUÍ/BA**

## **Licitações**

---



PREFEITURA DE  
**IBICUÍ**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí  
CEP: 45290-000  
Telefone: 73 3272-2294  
CNPJ: 13.857.701/0001-93

### **AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Ibicuí torna público a todos os interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**, objetivando a **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO PEDRO COM A CONCLUSÃO DO AUDITORIO MUNICIPAL E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO, CONTRATO DE REPASSE Nº 867208/2018/MCIDADES/CAIXA**, marcada para o dia **04 de março de 2020**, às **09h00min**, sendo que um novo aviso será publicado nos mesmos veículos publicado anteriormente. Informações adicionais poderão ser obtidas, pessoalmente, ou pelo telefone 73.3272.2294, ou e-mail [pmibicuilicitacoes@hotmail.com](mailto:pmibicuilicitacoes@hotmail.com).

Ibicuí-BA, 03 de março de 2020.

**ALEX MODESTO DE OLIVEIRA.**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**